



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

**EDITAL**  
**CONVITE Nº 008/2014**  
**PROCESSO Nº 019/2014**

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
**Tipo:** Menor Preço por Item.  
**Publicação:** Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
**Início da Licitação:** 24 de março de 2014  
**Encerramento da Licitação:** 04 de abril de 2014, às 09:00 horas.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal, possuidor do CPF n. 092.585.478-61, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 085 de 27 de janeiro de 2014, CONVIDA os interessados a participar do certame licitatório, na modalidade de Convite nº 008/2014, Processo Licitatório nº 019/2014 do tipo Menor Preço por item o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de materiais de enfermagens destinados a unidade Básica de Saúde deste município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2014, especificados no Anexo I do presente edital. As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas devidamente lacrados, até o dia 04/04/2014, às 09:00 horas, à Comissão Municipal de Licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP.

## **2. DO OBJETO**

O presente Convite tem por objetivo a aquisição de materiais de enfermagens destinados a unidade Básica de Saúde deste município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2014, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente aos produtos licitados e sendo empresa cadastrada, tenha manifestado interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93. As empresas que não apresentarem todas as documentações ou estiverem com as documentações fora do prazo de validade serão inabilitadas.

3.1.1. Documentação exigida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 3.1.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 3.1.1.2. Certidão de Regularidade de Débito expedida pelo INSS; (§ 3º, Artigo 195 da Constituição Federal);
  - 3.1.1.3. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90);
  - 3.1.1.4. Contrato social da empresa e ultimas alterações;
  - 3.1.1.5. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);
  - 3.1.1.6. Declaração de acordo com os anexos de II a IV.
- 3.2. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”  
CONVITE N.º 008/2014  
PROCESSO N.º 019/2014  
INÍCIO: 24/03/2014  
ENCERRAMENTO: 04/04/2014 às 09:00 horas

- 3.3. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.
- 3.4. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 3.5. **Nota:** Todos os documentos deverão ser apresentados em original (documento emitido via internet, quando for o caso), ou mediante cópia devidamente autenticada, aqueles que não possuírem data de validade serão considerados válidos até 90 (noventa) dias após a emissão.

#### **4. DA PROPOSTA**

- 4.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 4.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 4.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 4.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 4.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”  
CONVITE N.º 008/2014  
PROCESSO N.º 019/2014  
INÍCIO: 24/03/2014  
ENCERRAMENTO: 04/04/2014 às 09:00 horas

- 4.6. A proposta deverá conter:
  - 4.6.1. Valor unitário e total por item;
  - 4.6.2. Valor global da proposta;
  - 4.6.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
  - 4.6.4. Marca ou procedência dos produtos.
- 4.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.
- 4.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

## **5. DA ABERTURA E JULGAMENTO**

- 5.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 04 de abril de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 5.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).
- 5.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens que compõe o Anexo I.
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- 5.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** com atendimento das especificações.
- 5.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 5.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam fora das especificações.
- 5.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

## **6. DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 6.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.
- 6.2. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2014, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Fábio Luiz Florentino de Faria, Secretário Municipal da Saúde, de acordo com a Portaria n.º 199 de 07 de março de 2013.

## **7. DAS SANÇÕES**

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
  - 7.1.1. advertência por escrito;
  - 7.1.2. multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95);
  - 7.1.3. suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
  - 7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

## **8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 8.1. **PRAZO DE ENTREGA:** Por tratar-se de materiais de enfermagem destinados ao Setor de saúde a entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias contados da solicitação do setor, conforme a necessidade da Administração. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 8.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 8.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 9.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

## 10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irrevogáveis.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, assim descritas:

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Funcional-Programática</b>		10.301.0011.2028- MATERIAIS DE ENFERMAGEM	
<b>Ficha</b>	<b>126</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.39
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 207.739,60

**TOTAL GERAL..... R\$ 207.739,60**

( x ) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 77.938,60**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

## 12.DA RESCISÃO

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

### **13. DAS DEMAIS NORMAS**

- 13.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.
- 13.2. Aplica-se também, no que couber, a Lei 123/06 e suas alterações posteriores.
- 13.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.
- 13.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Flora Rica, 24 de março de 2014.

**PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

Anexo I – Especificações do Objeto

	Descrição	Quant.	und
1.	"Ambú adulto - Ressuscitador pulmonar manual, adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento	2	Unidade
2.	Abaixador de língua em madeira, com pontas arredondadas – pacote com 100 unidades	15	Pacote
3.	Água destilada 1000 ml	70	Frasco
4.	Água oxigenada volume 10 1000 ml	15	Unidade
5.	Agulha descartável estéril 20 x 5,5 mm – caixa com 100 unidades	10	Caixa
6.	Agulha descartável estéril 25 x 7 mm – caixa com 100 unidades	20	Caixa
7.	Agulha descartável estéril 25x 8 mm – caixa com 100 unidades	30	Caixa
8.	Agulha descartável estéril 30 x 7 mm – caixa com 100 unidades	30	Caixa
9.	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,7 mm c/ 100	10	Caixa
10.	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,8 mm c/100	20	Caixa
11.	Álcool 70 % 1000 ml	80	Frasco
12.	Álcool 92 % 1000 ml	30	Frasco
13.	Álcool gel 70 % 1000 ml	20	Frasco
14.	Algodão Hidrófilo 500 gr	40	Pacote
15.	Almotolia bico reto 250 ml	30	Unidade
16.	Ambú infantil - Ressuscitador pulmonar manual, infantil, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento.	2	Unidade
17.	Aparelho de pressão adulto, aneróide, em nylon	8	Unidade
18.	Aparelho de pressão infantil, aneróide, em nylon	2	Unidade
19.	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.	100	Pacote
20.	Atadura de crepe 15 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm <sup>2</sup>	100	Pacote



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

	– pacote com 12 unidades.		
21.	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.	100	Pacote
22.	Bandeja retangular em inox dimensões 30x25x1,5 cm	2	Unidade
23.	Bobina de papel grau cirurgico para esterilização em autoclaves (12 cm x 100 m)	10	Unidade
24.	Bobina de papel grau cirurgico para esterilização em autoclaves (20 cm x 100 m)	10	Unidade
25.	Cabo para bisturi nº 03	4	Unidade
26.	Cabo para bisturi nº 04	4	Unidade
27.	Caixa plástica transparente com tampa -5 L – 33x23x10xcm	5	Unidade
28.	Caixa plástica transparente com tampa -7,5 L – 44x30x8xcm	5	Unidade
29.	Caixa Térmica, em material plástico com capacidade de 10l.	2	Unidade
30.	Caixa Térmica, em material plástico com capacidade de 15l.	2	Unidade
31.	Campo fenestrado descartável com dimensões 23x25cm tecido tipo tela com fios 100% algodão cortadas e dobradas	20	Unidade
32.	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho G	10	Unidade
33.	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho M	4	Unidade
34.	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho P	4	Unidade
35.	Coletor perfuro cortante 13 litros	100	Unidade
36.	Coletor universal 80ML para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.	600	Unidade
37.	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm, hidrófila, com 8 dobras e 8 camadas, 13 fios cm <sup>2</sup> – pacote com 500 unidades.	600	Pacote
38.	Compressa de gaze 8 dobras 13 fios/cm <sup>2</sup> c/ 500	600	Unidade
39.	Cuba rim 26 x 12 cm em inox – 700 ml	4	Unidade
40.	Cuba rim 26 x 12 cm em plástico (PVC) – 700 ml	4	Unidade
41.	Curativo cirúrgico estéril 10 x 15 cm	250	Unidade
42.	Curativo hidrocolóide 10 x 10 cm, auto-aderente e semi-transparente com polímeros hidrossolúveis e elastoméricos.	15	Unidade
43.	Curativo steeper c/ 500 un	10 cx	Unidade
44.	Equipo p/ soro macro gotas estéril	600	Unidade
45.	Esparadrapo impermeável com capa 10cm x 4,5cm	25	Unidade
46.	Espátula de Ayres pct c/ 100 un	10	Pacote
47.	Espéculo auricular reusável para otoscópio 2,5 mm	8	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

48.	Espéculo auricular reusável para otoscópio 3 mm	8	Unidade
49.	Espéculo auricular reusável para otoscópio 4 mm	8	Unidade
50.	Espéculo auricular reusável para otoscópio 5 mm	8	Unidade
51.	Especulo Vag. desc. PVC M	200	Unidade
52.	Especulo Vag. desc. PVC P	200	Unidade
53.	Estetoscópio com olivas de silicone flexível e haste em material resistente	10	Unidade
54.	Fios Catgut 2.0	3	Caixa
55.	Fios Catgut 3.0	3	Caixa
56.	Fios de nylon 4.0	3	Caixa
57.	Fios de nylon 5.0	3	Caixa
58.	Fios de nylon 6.0	3	Caixa
59.	Fita adesina 16 mm x 50 m	100	Unidade
60.	Fita LP/ auto clave 19 mm x 30 m	30	Unidade
61.	Fita micropore 25 mm x 10 m	150	Unidade
62.	Fita micropore 50 mm x 10 m	80	Unidade
63.	Fixador citológico celular, 100ml embalagem metálica tipo spray aerossol	8	Unidade
64.	Gel condutor para ECG – 1000 ml – inodoro, ph neutro, eletricamente condutivo, isento de gordura e sal.	10	Frasco
65.	Haste flexível com algodão nas duas pontas laterais – caixa com 100	20	Caixa
66.	Kit para oxigêniooterapia contendo 01 Máscara para nebulização com adaptador, 01 metro de mangueira e 01 Frasco de umidificador com capacidade para 250ml.	20	Unidade
67.	Lamina de bisturi nº 15 em aço carbono – caixa com 100	3	Caixa
68.	Lamina p/ microscopia ponta fosca c/ 50 un	5	Caixa
69.	Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento.	50	Rola
70.	Lençol descartável para maca com elástico. branco, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, cor branco, com elástico por toda volta, tamanho: 2,00m x 0,90 cm c/ 100 unidades	6	Caixa
71.	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7	30	Par
72.	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7,5	30	Par
73.	Luva cirúrgica estéril de látex nº 8,5	30	Par
74.	Luvras de proc. G c/ 100 un	50	Caixa
75.	Luvras de proc. M c/ 100 un	100	Caixa
76.	Luvras de proc. P c/ 100 un	100	Caixa
77.	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor	5	Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

	branca, hipoalergênica, atóxica, sem látex, sem fibra de vidro c/ 100 un		
78.	Oxímetro pulso portátil de dedo mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca, botão único de ligação para facilitar a operação, visor grande e fácil visualização. Compacto, portátil e iluminado, limentação através de duas pilhas alcalinas “AAA”, dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade, tamanho aprox. 63.5 x 34 x 35mm.	2	Unidade
79.	Papagaio 1000 ml em inóx	2	Unidade
80.	Papel para ECG 80 mm x 30m	6	Unidade
81.	Papel Toalha Interfolhado, 2 dobras – med: 23 x21 cm, extra branco c/ 1000 folhas	80	Pacote
82.	Pinça Allis 15 Cm	4	Unidade
83.	Pinça Babcock 16 cm	4	Unidade
84.	Pinça Backaus 13 Cm	2	Unidade
85.	Pinça Cheron 25 cm para curativo uterino e assepsia ginecológica.	2	Unidade
86.	Pinça MIKEI	2	Unidade
87.	Ponteira para eletrocautério em alça compatível BP 100 plus	3	Unidade
88.	Ponteira para eletrocautério em bola compatível BP 100 plus	3	Unidade
89.	Ponteira para eletrocautério em faca fina compatível BP 100 plus	3	Unidade
90.	Porta agulha Crile Wood 16 cm	4	Unidade
91.	Porta lâmina para citologia, em polipropileno (PP), tampa com trava de pressão – capacidade 5 lâminas.	25	Unidade
92.	Povedine tópico 10 %	8	Frasco
93.	Régua antropométrica com escala	2	Unidade
94.	Sabonete Líquido - neutro; concentrado, com base perolada – 5000 ml	6	Frasco
95.	Saco de lixo branco 100 litros c/ 100 unid	3	Pacote
96.	Saco de lixo branco 30 litros c/ 100 unid	3	Pacote
97.	Scalp G 21	200	Unidade
98.	Scalp G 23	400	Unidade
99.	Seringa 10ml sem agulha, estéril – caixa com 100	10	Caixa
100.	Seringa 1ml com agulha 8 x 0,3 mm estéril– caixa com 100 unidades	200	Caixa
101.	Seringa 20ml sem agulha, estéril – caixa com 100	15	Caixa
102.	Seringa 3 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	20	Caixa
103.	Seringa 5 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	30	Caixa
104.	Sonda foley nº 16	5	Unidade
105.	Sonda uretral nº 14 estéril	5	Unidade
106.	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	300	Unidade
107.	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	300	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

108	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	400	Unidade
109	Soro glicofisiológico 500 ml	50	Unidade
110	Soro glicosado 500 ml	20	Unidade
111	Soro Ringer	10	Unidade
112.	Tesoura cirurgica em inóx com ponta curva 11 cm	6	Unidade
113.	Tesoura cirurgica em inóx com ponta curva 17 cm	6	Unidade
114.	Tesoura cirurgica em inóx com ponta reta 11 cm	6	Unidade
115.	Tesoura cirurgica em inóx com ponta reta 17 cm	6	Unidade
116	Teste rápido de gravidez	100	Unidade
117	Tubo para coleta de sangue à vácuo – ativador de coágulo 10 ml - plástico	200	Unidade
118	Tubo para coleta de sangue à vácuo – gel 4 ml - plástico	1400	Unidade
119	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto + K <sub>3</sub> EDTA 4 ml - plástico	1000	Unidade
120	Tubo para coleta de sangue à vácuo com K <sub>3</sub> EDTA 4,5 ml - plástico	1000	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## ANEXO II

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

## DECLARAÇÃO

Processo nº 019/2014  
Convite nº 008/2014 de 24 de março de 2014.

Objetivo: Aquisição de materiais de enfermagens destinados a unidade Básica de Saúde deste município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2014.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, com sede a

\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_\_, interessada em participar  
do processo Licitatório n.º 019/2014 - Convite n.º 008/2014 de 24/03/2014, da  
Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não emprega menor de dezoito anos,  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,  
ressalvando os menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz,  
encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme dispõe  
o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

#### ANEXO IV

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

#### DECLARAÇÃO

Processo nº 019/2014  
Convite nº 008/2014 de 24 de março de 2014.

Objetivo: Aquisição de materiais de enfermagens destinados a unidade Básica de Saúde deste município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2014.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, com sede a

\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_\_, interessada em participar  
do processo Licitatório n.º 019/2014 - Convite nº 008/2014, de 24/03/2014, da  
Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa  
sujeita-se as condições do presente edital.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

### ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Responsável:

	Descrição	Quant.	und	Marca	Valor UnitárioR\$	Valor Total R\$
1.	"Ambú adulto - Ressuscitador pulmonar manual,adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento	2	Unidade			
2.	Abaixador de língua em madeira, com pontas arredondadas – pacote com 100 unidades	15	Pacote			
3.	Água destilada 1000 ml	70	Frasco			
4.	Água oxigenada volume 10 1000 ml	15	Unidade			
5.	Agulha descartável estéril 20 x 5,5 mm – caixa com 100 unidades	10	Caixa			
6.	Agulha descartável estéril 25 x 7 mm – caixa com 100 unidades	20	Caixa			
7.	Agulha descartável estéril 25x 8 mm – caixa com 100 unidades	30	Caixa			
8.	Agulha descartável estéril 30 x 7 mm – caixa com 100 unidades	30	Caixa			
9.	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,7 mm c/ 100	10	Caixa			
10.	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,8 mm c/100	20	Caixa			
11.	Álcool 70 % 1000 ml	80	Frasco			
12.	Álcool 92 % 1000 ml	30	Frasco			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

13.	Álcool gel 70 % 1000 ml	20	Frasco			
14.	Algodão Hidrófilo 500 gr	40	Pacote			
15.	Almotolia bico reto 250 ml	30	Unidade			
16.	Ambú infantil - Ressuscitador pulmonar manual, infantil, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento.	2	Unidade			
17.	Aparelho de pressão adulto, aneróide, em nylon	8	Unidade			
18.	Aparelho de pressão infantil, aneróide, em nylon	2	Unidade			
19.	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.	100	Pacote			
20.	Atadura de crepe 15 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.	100	Pacote			
21.	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.	100	Pacote			
22.	Bandeja retangular em inox dimensões 30x25x1,5 cm	2	Unidade			
23.	Bobina de papel grau cirurgico para esterilização em autoclaves (12 cm x 100 m)	10	Unidade			
24.	Bobina de papel grau cirurgico para esterilização em autoclaves (20 cm x 100 m)	10	Unidade			
25.	Cabo para bisturi nº 03	4	Unidade			
26.	Cabo para bisturi nº 04	4	Unidade			
27.	Caixa plástica transparente com tampa -5 L – 33x23x10xcm	5	Unidade			
28.	Caixa plástica transparente com tampa -7,5 L – 44x30x8xcm	5	Unidade			
29.	Caixa Térmica, em material plástico com capacidade de 10l.	2	Unidade			
30.	Caixa Térmica, em material plástico com capacidade de 15l.	2	Unidade			
31.	Campo fenestrado descartável com dimensões 23x25cm tecido tipo tela com fios 100% algodão cortadas e dobradas	20	Unidade			
32.	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho G	10	Unidade			
33.	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho M	4	Unidade			
34.	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho P	4	Unidade			
35.	Coletor perfuro cortante 13 litros	100	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

36.	Coletor universal 80ML para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.	600	Unidade			
37.	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm, hidrófila, com 8 dobras e 8 camadas, 13 fios cm <sup>2</sup> – pacote com 500 unidades.	600	Pacote			
38.	Compressa de gaze 8 dobras 13 fios/cm <sup>2</sup> c/ 500	600	Unidade			
39.	Cuba rim 26 x 12 cm em inóx – 700 ml	4	Unidade			
40.	Cuba rim 26 x 12 cm em plástico (PVC) – 700 ml	4	Unidade			
41.	Curativo cirúrgico estéril 10 x 15 cm	250	Unidade			
42.	Curativo hidrocolóide 10 x 10 cm, auto-aderente e semi-transparente com polímeros hidrossolúveis e elastoméricos.	15	Unidade			
43.	Curativo steeper c/ 500 un	10 cx	Unidade			
44.	Equipo p/ soro macro gotas estéril	600	Unidade			
45.	Esparadrapo impermeável com capa 10cm x 4,5cm	25	Unidade			
46.	Espátula de Ayres pct c/ 100 un	10	Pacote			
47.	Espéculo auricular reusável para otoscópio 2,5 mm	8	Unidade			
48.	Espéculo auricular reusável para otoscópio 3 mm	8	Unidade			
49.	Espéculo auricular reusável para otoscópio 4 mm	8	Unidade			
50.	Espéculo auricular reusável para otoscópio 5 mm	8	Unidade			
51.	Especulo Vag. desc. PVC M	200	Unidade			
52.	Especulo Vag. desc. PVC P	200	Unidade			
53.	Estetoscópio com olivas de silicone flexível e haste em material resistente	10	Unidade			
54.	Fios Catgut 2.0	3	Caixa			
55.	Fios Catgut 3.0	3	Caixa			
56.	Fios de nylon 4.0	3	Caixa			
57.	Fios de nylon 5.0	3	Caixa			
58.	Fios de nylon 6.0	3	Caixa			
59.	Fita adesina 16 mm x 50 m	100	Unidade			
60.	Fita LP/ auto clave 19 mm x 30 m	30	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

61.	Fita micropore 25 mm x 10 m	150	Unidade			
62.	Fita micropore 50 mm x 10 m	80	Unidade			
63.	Fixador citológico celular, 100ml embalagem metálica tipo spray aerossol	8	Unidade			
64.	Gel condutor para ECG – 1000 ml – inodoro, ph neutro, eletricamente condutivo, isento de gordura e sal.	10	Frasco			
65.	Haste flexível com algodão nas duas pontas laterais – caixa com 100	20	Caixa			
66.	Kit para oxigêniooterapia contendo 01 Máscara para nebulização com adaptador, 01 metro de mangueira e 01 Frasco de umidificador com capacidade para 250ml.	20	Unidade			
67.	Lamina de bisturi nº 15 em aço carbono – caixa com 100	3	Caixa			
68.	Lamina p/ microscopia ponta fosca c/ 50 un	5	Caixa			
69.	Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento.	50	Rola			
70.	Lençol descartável para maca com elástico. branco, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, cor branco, com elástico por toda volta, tamanho: 2,00m x 0,90 cm c/ 100 unidades	6	Caixa			
71.	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7	30	Par			
72.	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7,5	30	Par			
73.	Luva cirúrgica estéril de látex nº 8,5	30	Par			
74.	Luvras de proc. G c/ 100 un	50	Caixa			
75.	Luvras de proc. M c/ 100 un	100	Caixa			
76.	Luvras de proc. P c/ 100 un	100	Caixa			
77.	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca, hipoalergênica, atóxica, sem látex, sem fibra de vidro c/ 100 un	5	Caixa			
78.	Oxímetro pulso portátil de dedo mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca, botão único de ligação para facilitar a operação, visor grande e fácil visualização. Compacto, portátil e iluminado, limentação através de duas pilhas alcalinas “AAA”, dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade, tamanho aprox. 63.5 x 34 x 35mm.	2	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

79.	Papagaio 1000 ml em inóx	2	Unidade			
80.	Papel para ECG 80 mm x 30m	6	Unidade			
81.	Papel Toalha Interfolhado, 2 dobras – med: 23 x21 cm, extra branco c/ 1000 folhas	80	Pacote			
82.	Pinça Allis 15 Cm	4	Unidade			
83.	Pinça Babcock 16 cm	4	Unidade			
84.	Pinça Backaus 13 Cm	2	Unidade			
85.	Pinça Cheron 25 cm para curativo uterino e assepsia ginecológica.	2	Unidade			
86.	Pinça MIKEI	2	Unidade			
87.	Ponteira para eletrocautério em alça compatível BP 100 plus	3	Unidade			
88.	Ponteira para eletrocautério em bola compatível BP 100 plus	3	Unidade			
89.	Ponteira para eletrocautério em faca fina compatível BP 100 plus	3	Unidade			
90.	Porta agulha Crile Wood 16 cm	4	Unidade			
91.	Porta lâmina para citologia, em polipropileno (PP), tampa com trava de pressão – capacidade 5 lâminas.	25	Unidade			
92.	Povedine tópico 10 %	8	Frasco			
93.	Régua antropométrica com escala	2	Unidade			
94.	Sabonete Líquido - neutro; concentrado, com base perolada – 5000 ml	6	Frasco			
95.	Saco de lixo branco 100 litros c/ 100 unid	3	Pacote			
96.	Saco de lixo branco 30 litros c/ 100 unid	3	Pacote			
97.	Scalp G 21	200	Unidade			
98.	Scalp G 23	400	Unidade			
99.	Seringa 10ml sem agulha, estéril – caixa com 100	10	Caixa			
100.	Seringa 1ml com agulha 8 x 0,3 mm estéril– caixa com 100 unidades	200	Caixa			
101.	Seringa 20ml sem agulha, estéril – caixa com 100	15	Caixa			
102.	Seringa 3 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	20	Caixa			
103.	Seringa 5 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	30	Caixa			
104.	Sonda foley nº 16	5	Unidade			
105.	Sonda uretral nº 14 estéril	5	Unidade			
106.	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	300	Unidade			
107.	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	300	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

108	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	400	Unidade			
109	Soro glicofisiológico 500 ml	50	Unidade			
110	Soro glicosado 500 ml	20	Unidade			
111	Soro Ringer	10	Unidade			
112.	Tesoura cirurgica em inóx com ponta curva 11 cm	6	Unidade			
113.	Tesoura cirurgica em inóx com ponta curva 17 cm	6	Unidade			
114.	Tesoura cirurgica em inóx com ponta reta 11 cm	6	Unidade			
115.	Tesoura cirurgica em inóx com ponta reta 17 cm	6	Unidade			
116	Teste rápido de gravidez	100	Unidade			
117	Tubo para coleta de sangue à vácuo – ativador de coágulo 10 ml - plástico	200	Unidade			
118	Tubo para coleta de sangue à vácuo – gel 4 ml - plástico	1400	Unidade			
119	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto + K <sub>3</sub> EDTA 4 ml - plástico	1000	Unidade			
120	Tubo para coleta de sangue à vácuo com K <sub>3</sub> EDTA 4,5 ml - plástico	1000	Unidade			

Valor global da proposta, em moeda nacional corrente:

R\$

(\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame) \_\_\_\_\_, de acordo com o Processo Licitatório nº 019/2014, na modalidade de Convite nº 008/2014 tendo por objeto a Aquisição de materiais de enfermagens destinados a unidade Básica de Saúde deste município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2014.

No dia \_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 019/2014, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de enfermagens destinados a unidade Básica de Saúde deste município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2014 e as especificações constantes o Anexo I, do edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. PRAZO DE ENTREGA: Por tratar-se de materiais de enfermagem destinados ao Setor de saúde a entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias contados da solicitação do setor, conforme a necessidade da Administração. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

2.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

2.4. Serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.5. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2014, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), conforme valores unitários da tabela abaixo:

	Descrição	Quant.	und	Marca	Valor UnitárioR\$	Valor Total R\$
1.	"Ambú adulto - Ressuscitador pulmonar manual,adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento	2	Unidade			
2.	Abaixador de língua em madeira, com pontas arredondadas – pacote com 100 unidades	15	Pacote			
3.	Água destilada 1000 ml	70	Frasco			
4.	Água oxigenada volume 10 1000 ml	15	Unidade			
5.	Agulha descartável estéril 20 x 5,5 mm – caixa com 100 unidades	10	Caixa			
6.	Agulha descartável estéril 25 x 7 mm – caixa com 100 unidades	20	Caixa			
7.	Agulha descartável estéril 25x 8 mm – caixa com 100 unidades	30	Caixa			
8.	Agulha descartável estéril 30 x 7 mm – caixa com 100 unidades	30	Caixa			
9.	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,7 mm c/ 100	10	Caixa			
10.	Agulha para coleta à vácuo 25 x 0,8 mm c/100	20	Caixa			
11.	Álcool 70 % 1000 ml	80	Frasco			
12.	Álcool 92 % 1000 ml	30	Frasco			
13.	Álcool gel 70 % 1000 ml	20	Frasco			
14.	Algodão Hidrófilo 500 gr	40	Pacote			
15.	Almotolia bico reto 250 ml	30	Unidade			
16.	Ambú infantil - Ressuscitador pulmonar manual, infantil, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável,	2	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

	reservatório de oxigênio, válvula pop-off tarada em 40mm Hg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Deve ser de fácil desmontagem para limpeza e reprocessamento.					
17.	Aparelho de pressão adulto, aneróide, em nylon	8	Unidade			
18.	Aparelho de pressão infantil, aneróide, em nylon	2	Unidade			
19.	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.	100	Pacote			
20.	Atadura de crepe 15 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.	100	Pacote			
21.	Atadura de crepe 20 cm x 4,5 m, com 13 fios/cm <sup>2</sup> – pacote com 12 unidades.	100	Pacote			
22.	Bandeja retangular em inox dimensões 30x25x1,5 cm	2	Unidade			
23.	Bobina de papel grau cirurgico para esterilização em autoclaves (12 cm x 100 m)	10	Unidade			
24.	Bobina de papel grau cirurgico para esterilização em autoclaves (20 cm x 100 m)	10	Unidade			
25.	Cabo para bisturi nº 03	4	Unidade			
26.	Cabo para bisturi nº 04	4	Unidade			
27.	Caixa plástica transparente com tampa -5 L – 33x23x10xcm	5	Unidade			
28.	Caixa plástica transparente com tampa -7,5 L – 44x30x8xcm	5	Unidade			
29.	Caixa Térmica, em material plástico com capacidade de 10l.	2	Unidade			
30.	Caixa Térmica, em material plástico com capacidade de 15l.	2	Unidade			
31.	Campo fenestrado descartável com dimensões 23x25cm tecido tipo tela com fios 100% algodão cortadas e dobradas	20	Unidade			
32.	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho G	10	Unidade			
33.	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho M	4	Unidade			
34.	Colar cervical em EVA de resgate – Tamanho P	4	Unidade			
35.	Coletor perfuro cortante 13 litros	100	Unidade			
36.	Coletor universal 80ML para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.	600	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

37.	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm, hidrófila, com 8 dobras e 8 camadas, 13 fios cm <sup>2</sup> – pacote com 500 unidades.	600	Pacote			
38.	Compressa de gaze 8 dobras 13 fios/cm <sup>2</sup> c/ 500	600	Unidade			
39.	Cuba rim 26 x 12 cm em inóx – 700 ml	4	Unidade			
40.	Cuba rim 26 x 12 cm em plástico (PVC) – 700 ml	4	Unidade			
41.	Curativo cirúrgico estéril 10 x 15 cm	250	Unidade			
42.	Curativo hidrocolóide 10 x 10 cm, auto-aderente e semi-transparente com polímeros hidrossolúveis e elastoméricos.	15	Unidade			
43.	Curativo stoooper c/ 500 un	10 cx	Unidade			
44.	Equipo p/ soro macro gotas estéril	600	Unidade			
45.	Esparadrapo impermeável com capa 10cm x 4,5cm	25	Unidade			
46.	Espátula de Ayres pct c/ 100 un	10	Pacote			
47.	Espéculo auricular reusável para otoscópio 2,5 mm	8	Unidade			
48.	Espéculo auricular reusável para otoscópio 3 mm	8	Unidade			
49.	Espéculo auricular reusável para otoscópio 4 mm	8	Unidade			
50.	Espéculo auricular reusável para otoscópio 5 mm	8	Unidade			
51.	Especulo Vag. desc. PVC M	200	Unidade			
52.	Especulo Vag. desc. PVC P	200	Unidade			
53.	Estetoscópio com olivas de silicone flexível e haste em material resistente	10	Unidade			
54.	Fios Catgut 2.0	3	Caixa			
55.	Fios Catgut 3.0	3	Caixa			
56.	Fios de nylon 4.0	3	Caixa			
57.	Fios de nylon 5.0	3	Caixa			
58.	Fios de nylon 6.0	3	Caixa			
59.	Fita adesina 16 mm x 50 m	100	Unidade			
60.	Fita LP/ auto clave 19 mm x 30 m	30	Unidade			
61.	Fita micropore 25 mm x 10 m	150	Unidade			
62.	Fita micropore 50 mm x 10 m	80	Unidade			
63.	Fixador citológico celular, 100ml embalagem metálica tipo spray aerossol	8	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

64.	Gel condutor para ECG – 1000 ml – inodoro, ph neutro, eletricamente condutivo, isento de gordura e sal.	10	Frasco			
65.	Haste flexível com algodão nas duas pontas laterais – caixa com 100	20	Caixa			
66.	Kit para oxigêniooterapia contendo 01 Máscara para nebulização com adaptador, 01 metro de mangueira e 01 Frasco de umidificador com capacidade para 250ml.	20	Unidade			
67.	Lamina de bisturi nº 15 em aço carbono – caixa com 100	3	Caixa			
68.	Lamina p/ microscopia ponta fosca c/ 50 un	5	Caixa			
69.	Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento.	50	Rola			
70.	Lençol descartável para maca com elástico. branco, confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, cor branco, com elástico por toda volta, tamanho: 2,00m x 0,90 cm c/ 100 unidades	6	Caixa			
71.	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7	30	Par			
72.	Luva cirúrgica estéril de látex nº 7,5	30	Par			
73.	Luva cirúrgica estéril de látex nº 8,5	30	Par			
74.	Luvras de proc. G c/ 100 un	50	Caixa			
75.	Luvras de proc. M c/ 100 un	100	Caixa			
76.	Luvras de proc. P c/ 100 un	100	Caixa			
77.	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca, hipoalergênica, atóxica, sem látex, sem fibra de vidro c/ 100 un	5	Caixa			
78.	Oxímetro pulso portátil de dedo mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca, botão único de ligação para facilitar a operação, visor grande e fácil visualização. Compacto, portátil e iluminado, limentação através de duas pilhas alcalinas “AAA”, dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade, tamanho aprox. 63.5 x 34 x 35mm.	2	Unidade			
79.	Papagaio 1000 ml em inóx	2	Unidade			
80.	Papel para ECG 80 mm x 30m	6	Unidade			
81.	Papel Toalha Interfolhado, 2 dobras – med: 23 x21 cm, extra branco c/ 1000 folhas	80	Pacote			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

82.	Pinça Allis 15 Cm	4	Unidade			
83.	Pinça Babcock 16 cm	4	Unidade			
84.	Pinça Backaus 13 Cm	2	Unidade			
85.	Pinça Cheron 25 cm para curativo uterino e assepsia ginecológica.	2	Unidade			
86.	Pinça MIKEI	2	Unidade			
87.	Ponteira para eletrocautério em alça compatível BP 100 plus	3	Unidade			
88.	Ponteira para eletrocautério em bola compatível BP 100 plus	3	Unidade			
89.	Ponteira para eletrocautério em faca fina compatível BP 100 plus	3	Unidade			
90.	Porta agulha Crile Wood 16 cm	4	Unidade			
91.	Porta lâmina para citologia, em polipropileno (PP), tampa com trava de pressão – capacidade 5 lâminas.	25	Unidade			
92.	Povedine tópico 10 %	8	Frasco			
93.	Régua antropométrica com escala	2	Unidade			
94.	Sabonete Líquido - neutro; concentrado, com base perolada – 5000 ml	6	Frasco			
95.	Saco de lixo branco 100 litros c/ 100 unid	3	Pacote			
96.	Saco de lixo branco 30 litros c/ 100 unid	3	Pacote			
97.	Scalp G 21	200	Unidade			
98.	Scalp G 23	400	Unidade			
99.	Seringa 10ml sem agulha, estéril – caixa com 100	10	Caixa			
100.	Seringa 1ml com agulha 8 x 0,3 mm estéril– caixa com 100 unidades	200	Caixa			
101.	Seringa 20ml sem agulha, estéril – caixa com 100	15	Caixa			
102.	Seringa 3 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	20	Caixa			
103.	Seringa 5 ml sem agulha, estéril – caixa com 100	30	Caixa			
104.	Sonda foley nº 16	5	Unidade			
105.	Sonda uretral nº 14 estéril	5	Unidade			
106.	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	300	Unidade			
107.	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	300	Unidade			
108.	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	400	Unidade			
109.	Soro glicofisiológico 500 ml	50	Unidade			
110.	Soro glicosado 500 ml	20	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

111	Soro Ringer	10	Unidade			
112.	Tesoura cirurgica em inóx com ponta curva 11 cm	6	Unidade			
113.	Tesoura cirurgica em inóx com ponta curva 17 cm	6	Unidade			
114.	Tesoura cirurgica em inóx com ponta reta 11 cm	6	Unidade			
115.	Tesoura cirurgica em inóx com ponta reta 17 cm	6	Unidade			
116	Teste rápido de gravidez	100	Unidade			
117	Tubo para coleta de sangue à vácuo – ativador de coágulo 10 ml - plástico	200	Unidade			
118	Tubo para coleta de sangue à vácuo – gel 4 ml - plástico	1400	Unidade			
119	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto + K <sub>3</sub> EDTA 4 ml - plástico	1000	Unidade			
120	Tubo para coleta de sangue à vácuo com K <sub>3</sub> EDTA 4,5 ml - plástico	1000	Unidade			

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Funcional-Programática</b>		10.301.0011.2028- MATERIAIS DE ENFERMAGEM	
<b>Ficha</b>	<b>126</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.39
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 207.739,60

**TOTAL GERAL..... R\$ 207.739,60**

( x ) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 77.938,60**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Fábio Luiz Florentino de Faria, Secretário Municipal da Saúde, de acordo com a Portaria n.º 199 de 07 de março de 2013.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 019/2014, Convite nº 008/2014.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Contratantes:

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Flora Rica  
Paulo Rogério Florentino de Faria

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

**PROTOCOLO DE EDITAL**  
**CONVITE Nº 008/2014**  
**PROCESSO Nº 019/2014**

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagens destinados a unidade Básica de Saúde deste município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2014.

**RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:**

\_\_\_\_\_

**CNPJ/CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 008/2014, Processo nº 019/2014, referente ao objeto acima descrito.

Protocolo

Recebi o Convite em referência em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br